



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 114, de 27 de maio de 1.993

Concede aumento de vencimentos aos Funcionários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, gratificações de cargos comissionados e funções gratificadas, proventos e pensões pagos em abril de 1.993, terão a partir de 1º de maio de 1.993 um reajuste de 94% (noventa e quatro por cento)

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1.993

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 27 de maio de 1.993


Afonso J. C. Ferreira
PREFEITO